

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 64/2024

<b>1- Secretaria/Órgão</b>		Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo Município de Águas Frias/SC			
<b>2 - Descrição do Objeto</b>		Prestação de serviços de transporte recreativo “TRENZINHO DA ALEGRIA” destinado para aos alunos da rede municipal de ensino de Águas Frias/SC			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UN</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	1	UND	Transporte recreativo tipo “Trenzinho da alegria “com capacidade de no mínimo 40 passageiros, veículo dotado de sistema de som, caracterizado como tema infantil. Com documentação e autorização pelas autoridades de trânsito.  Fornecendo passeio para os alunos da rede municipal de ensino de Águas Frias, nas vias da cidade, disponível durante 4 horas no dia 19 de outubro de 2024.  Incluso a participação de dois personagens infantis para animação das crianças.	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					R\$ 5.500,00
<b>3 - Modalidade de Licitação</b>		Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Dispensa em conformidade com a Lei 14.133/2021 artigo 75, inciso II.  Art. 75. É dispensável a licitação:  II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  Não será realizada a publicação do processo licitatório. Sendo contratada a menor proposta para execução dos serviços.			
<b>4 - Estimativa de Valor</b>		R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)			
<b>5 - Fornecedor Contratado</b>					
<b>Nome:</b>		Trem da Alegria Ebnezer LTDA			
<b>CNPJ:</b>		47.148.125/0001-27			

<b>Endereço</b>	Rua Guaira, 135 E, Bairro: Pinheirinho, CEP: 89806-706, Chapecó, Santa Catarina.		
<b>Justificativa da Contratação</b>	<b>do</b>	Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores que prestam os serviços de passeios recreativos, tendo a Empresa Trem da Alegria Ebnezer LTDA inscrita no CNPJ sob nº 47.148.125/0001-27 orçado o menor valor para a fornecimento e execução do objeto requisitado.	
<b>Fornecedor</b>			
<b>Justificativa do Preços</b>		Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores que prestam os serviços de passeios recreativos. Conforme pesquisas de preços em anexo a este Termo de Referência, verifica-se que o valor cotado pelas empresas foram aproximados.	
<b>6 - Dotação Orçamentária</b>			
<b>Código da Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Descrição</b>
823	150000	12 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ED	339039990000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
<b>7 - Vigência</b>	A vigência do contrato será até 30/12/2024		
<b>8 - Justificativa</b>	O objeto do presente termo tem por objetivo a “Contratação de Empresa especializada para locação de TRENZINHO DA ALEGRIA para execução de passeio recreativo pelas vias do município, como evento recreativo destinado aos alunos da rede municipal de ensino, a ser realizada nos dia 19 de outubro de 2024. Alusivo a comemoração do Dia da Criança.		
<b>9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução</b>			
<b>9.1 - Prazo</b>	<b>9.1.1.</b> A contratada deverá disponibilizar o serviço de passeio recreativo durante 4 (quatro) horas do dia 19 de outubro de 2024. Com início as 07:30 e finalização as 11:30.		
<b>9.2 - Local</b>	<b>9.2.1.</b> O passeio será realizado pelas vias do município de Águas Frias/SC, sendo fornecido para os alunos das escolas:  ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA.  NÚCLEO MUNICIPAL DE ENSINO IRENE FILIPPI TOMÉ DE MOURA  ESCOLA DO CAMPO TARUMAZINHO.		

**10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento**

<b>10.1 Forma de solicitação</b>	Os serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.
<b>10.2 Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução</b>	<p>10.2.1 A empresa deverá executar o objeto na data pré-definida conforme nota de empenho/ordem de serviço.</p> <p>10.2.2 A disponibilidade para execução do passeio deverá ser de no mínimo 4 horas.</p> <p>10.2.3 A contratada deverá fornecer o passeio para os alunos das três escolas municipais, Centro de Educação Infantil Aquarela. Núcleo Municipal de Ensino Irene Filippi Tomé de Moura e Escola do campo Tarumazinho.</p> <p>10.2.4. A contratada deverá fornecer a participação de dois personagens infantis para animação das crianças participante do passeio.</p>
<b>10.3- Condições de Recebimento</b>	<p>10.3.1. A execução dos passeios deverá ser no município de Águas Frias/ Santa Catarina, nos locais designados pela Secretaria solicitante.</p> <p>10.3.2. Verificada a não-conformidade dos serviços objeto desta licitação, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 2 (duas) horas, sujeitando-se às penalidades previstas.</p> <p>10.3.3. Os serviços serão executados nas datas definidas, em obediência à ordem de fornecimento emitida.</p> <p>10.3.4. Os serviços deverão ser efetuados por conta e risco da contratada, em Águas Frias/SC, nos locais determinados pela Secretaria Municipal, ocorrendo às suas expensas todas as despesas pertinentes.</p> <p>10.3.5. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para a execução, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas.</p> <p>10.3.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva do proponente vencedor, que fica obrigado a zelar pelo cumprimento, por parte de seus eventuais empregados, das normas de higiene e segurança do trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos, uniformes e placas de identificação contendo o nome, a função e denominação da empresa, cuidando para que se mantenham limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer de higiene pessoal, seguindo as normas do Ministério do</p>

	<p>Trabalho.</p> <p>10.3.7. A contratada deverá utilizar, na execução dos serviços, mão de obra especializada/treinada, fornecendo os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer defeito que possam comprometer a segurança dos usuários, bem como seu funcionamento, devendo estar ciente que todos os equipamento/brinquedos deverão estar aptos para funcionamento no dia do evento.</p> <p>10.3.8. Os serviços serão prestados pela contratada mediante pessoal habilitado, podendo a CONTRATANTE exigir substituição imediata de qualquer empregado, caso este tenha comportamento tido como impróprio para a função.</p> <p>10.3.9. A contratada fica obrigado a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços.</p>
<b>11 - Proposta</b>	A proposta escolhida foi a de menor valor apresentado para execução do objeto.
<b>12 -Critério Julgamento</b>	Menor preço por item
<b>13 - Condições Pagamento</b>	<p>13.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou boleto bancário, a cada 30 dias, após a apresentação do recibo pela locadora do imóvel. Em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação do recibo atestado pelo fiscal de contrato.</p> <p>13.2 – No recibo deverá conter o número do Contrato firmado, dados do imóvel locado, período de locação, valor total, além das demais exigências legais. E ainda atestada pelo responsável pelo recebimento.</p> <p>13.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.</p> <p>13.4 – Na hipótese de devolução, o recibo de aluguel será considerado como não apresentado, para fins de atendimento das condições contratuais.</p> <p>13.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.</p> <p>13.6- A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte,</p>

	<p>devendo o recibo ser expedido com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 143/2023, sob pena de não aceitação do recibo.</p> <p>13.7. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas fixados em Lei.</p> <p>13.8. É obrigatório que a CONTRATADA informe o percentual e valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Águas Frias –SC conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 143/2023 de 13 de junho de 2023.</p> <p>13.9. Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias DEVERÁ apresentar a declaração constante do inciso XI do ART. 4º da <b>IN RFB</b> nº1234/20212 (ANEXO IV DA IN) para que não sejam retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata está Instrução Normativa.</p> <p>13.10. Demais empresas imunes ou isentas deverão informar no Recibo a Lei o artigo e o inciso para não seja realizado a retenção.</p>
<b>14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)</b>	Não se aplica.
<b>15 - Obrigações Contratada</b>	<p><b>15.1.</b> Realizar a execução dos serviços na forma especificada, conforme data e horário previsto.</p> <p><b>15.2.</b> Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE e/ou TERCEIROS, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p><b>15.3.</b> Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, alimentação, diárias e estadias, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de referência.</p>



**15.4.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligencia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos;

**15.5.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

**15.6.** Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato;

**15.7.** Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salário, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição e transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

**15.8.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos diversos (trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, penais, decorrentes de acidentes de trabalho, etc) estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem

poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

**15.9** Atender a todas as normas técnicas e de segurança na execução do objeto;

**15.10.** A contratada responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários, equipamentos e brinquedos à CONTRATANTE e/ou terceiros, independentemente de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, bem como de eventuais acidentes ocorridos, respondendo ISOLADAMENTE na seara administrativa, judicial cível e criminalmente por estes;

**15.11** Fornecer os equipamentos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, como também utilizar os produtos, equipamentos e utensílios necessários para fabricação, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

**15.12.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos para realização dos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- 15.13. Fornecer Equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto;
- 15.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 15.15. Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 15.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.17. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 15.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 15.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 15.20. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega dos produtos;
- 15.21. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- 15.22. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 15.23. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 15.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do trânsito;
- 15.25. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista

	<p>em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação;</p> <p>15.27. Deverá fornecer junto com a Nota Fiscal/Fatura, o Certificado de Garantia ou documento equivalente de no mínimo 1 ano a partir da data da nota fiscal do objeto, quando exigido.</p> <p>15.28. A contratada deverá fornecer o “Trenzinho da alegria” com temas de interesse infantil, sistema de som e toda a documentação necessária para a execução do serviço.</p> <p>15.29. A contratada deverá forecer a participação de dois personagens com vestimão de temas infanti</p>
<b>16 - Obrigações da Contratante</b>	<p>16.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;</p> <p>16.2. Preencher as ordens de fornecimento com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;</p> <p>16.3. Disponibilizar informações necessárias para a execução do contrato e entrega do objeto licitado;</p> <p>16.4. Exigir da Contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionados no Edital. 16.5. O objeto contratado será fiscalizado por servidores formalmente designados para acompanhamento e fiscalização do contrato;</p> <p>16.6. Deverá a Contratada comunicar imediatamente a Fiscalização qualquer erro, desvio ou omissão, referente ao estipulado no Edital e no contrato;</p> <p>16.7. Rejeitar os materiais fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 6 (seis) horas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;</p> <p>16.8. Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;</p>
<b>17- Da Amostra</b>	Não há necessidade de apresentação de amostras.
<b>18. Gestor e Fiscal do Contrato</b>	
<b>18.1 Gestor do Contrato</b>	



Nome	Cargo
Dionei da Rosa nomeado pelo Decreto Municipal nº92/2023	Técnico em Contratos e Convênios
<b>18.2 Fiscal do Contrato</b>	
Nome	Cargo
Charles Luiz Moratelli	Secretário de Assistência Social
<b>19 - Penalidades</b>	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.1333/2022 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente.
<b>20 - Condições Gerais</b>	<p>A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer direitos trabalhistas, previdenciários ou sociais dos empregados e/ou profissionais contratados pela CONTRATADA para realização dos serviços, cabendo à esta todas as despesas realizadas ou não.</p> <p>Toda e qualquer comunicação entre a administração pública e licitante/contratado poderão ser feitas por e-mail e/ou whatsapp, inclusive as que dizem respeito à execução, extinção do contrato e aplicação de penalidades;</p> <p>Fica o licitante/contratado obrigado a fornecer e manter atualizado até final do contrato, um endereço de e-mail e de whatsapp para as comunicações formais mencionadas no item anterior;</p> <p>Serão reputadas válidas as intimações, notificações e qualquer outras comunicações enviadas ao endereço de e-mail ou whatsapp informados pelo licitante/contratado, independentemente de confirmação de recebimento.</p>

**ÁGUAS FRIAS - SC, EM 22 DE AGOSTO DE 2024**

JOCINÉIA PANDOLFO GONÇALVES DA SILVA  
Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo



Estado de Santa Catarina  
**Município de Águas Frias**



DESPACHO: Determino ao Setor de Licitações/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Águas Frias – SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**